



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS
CartPrecCiv 0000237-67.2024.5.23.0021
RECLAMANTE: MICHELLY SOUSA HOLANDA
RECLAMADO: J CAR LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) MICHELLE TROMBINI SALIBA, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de , no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08 /2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09 /2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATACÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960 /2026).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.

12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogam no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- **PROCESSO:** 0000237-67.2024.5.23.0021
- **AUTOR:** MICHELLY SOUSA HOLANDA
- **ADVOGADO:** HERNANI ZANIN JUNIOR
- **RÉU:** J CAR LTDA
- **RÉU:** SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA
- **RÉU:** JOAQUIM HERBSTER LOPES GONCALVES

DESCRIÇÃO DO BEM: os direitos aquisitivos que o executado **JOAQUIM HERBSTER LOPES GONCALVES** possui sobre o imóvel de Matrícula nº 132.817, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT.

CASA 1 - localizada no pavimento único do "RESIDENCIAL. SHEMONEHT", sito à rua Diego de Oliveira Alencar Lima, n. 726, edificado sobre o lote n. 16 da quadra n. 12, no loteamento denominado "SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE II", zona urbana desta cidade, composta por 01 sala/cozinha, 01 área gourmet, 01 lavanderia, circulação, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, 01 vaga de garagem coberta e uma faixa de quintal, em um módulo de terreno com 200,01 m2, dentro das seguintes medidas e confrontações: 10,90 metros de frente e fundos por 18,35 metros de ambos os lados. Fração ideal 0,5003 sendo 94,60m2 construídos, 105,41m de quintal descoberto e 17,99m2 de área comum proporcional.

GRAVAMES DO BEM: Contrato de Alienação Fiduciária nº 9099131, celebrado com o Banco Bradesco S/A.

DATA DA AVALIAÇÃO: 22/01/2026

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.424,95 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Diego de Oliveira Alencar Lima, n. 726, Grenville II, Rondonópolis/MT.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% da avaliação.

2º Leilão: Lance mínimo de 70% da avaliação.

Parcelamento em até **06 (seis) parcelas mensais**, sendo que a primeira deverá ser paga à vista, juntamente com a comissão do leiloeiro, no importe de **cinco por cento** sobre o valor do direito arrematado.

Em caso de **parcelamento**, o arrematante assumirá, independentemente de assinatura de termo de compromisso, o encargo de fiel depositário do bem arrematado até a efetiva quitação das parcelas. No caso de inadimplemento, conforme os termos dos artigos 264 e 265 da Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria do TRT 23ª Região, a arrematação será desfeita e o arrematante perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas, nos termos do art. 895, § 4º, do CPC. O inadimplemento também autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou a promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Eu, Vanessa Cristina Antoniassi Veronez, técnica judiciária, de ordem, digitei o presente Edital.

RONDONOPOLIS/MT, 23 de julho de 2026.

MICHELLE TROMBINI SALIBA

Magistrado